



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 95

Assunto: Suplementação e Anulação de Ver-
bas no valor de R\$. 240.000,00 (Duzentos e
quarenta mil reais)

Ante Projeto de Lei n.º 16/95

Lei n.º 16/95 Aprov.: 02/10/95



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 16/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Outubro de 1995.


JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE

ANEXO - 1

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070212-Sec. de Administração	3253-39	15.000,00
13824942-Sec. de Administração	3280-42	20.000,00
08421882-Sec. de Educação e Cultura	3111-54	130.000,00
13750212-Sec. de Saúde e Prom.Social	3131-71	45.000,00
10583232-Sec. de Obras e Servs.Públicas	3152-88	30.000,00

T O T A LR\$.240.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
03070312-Gabinete de Prefeito	3259-22	30.000,00
03070202-SEC.de Planejamento	3111-24	60.000,00
03070212-SEC.de Administração	3111-30	100.000,00
03080322-SEC.de Fazenda	3111-45	50.000,00

T O T A LR\$ 240.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 16/95

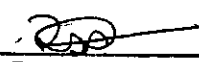
Em, 25 de setembro de 1995

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO**

Nº 26/95 Fls. 005

SENHOR PRESIDENTE,

Livro 001 Data 25 / 9 / 95


Func: Encarregado

Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e consequente aprovação.

A matéria trata da suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeiro do Município.

Contando com a indispensável e valiosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMº SR.
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO DE COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 16/95

Justiça e Redação Financeiro e Orçamentos
Em 25/09/95 Em 25/09/95

[Signatures]
PRESIDENTE PRESIDENTE

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

1ª DISCUSSÃO

Em 28/9/95

[Signature]
Presidente

APROVADO

Em 02/10/95

[Signature]
Presidente

LEI :

2ª DISCUSSÃO

Em 02/10/95

[Signature]
Presidente

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, ⁰² DE SETEMBRO DE 1995

[Signature]

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

[Signature]
Margarida Alves Júnior

[Signature]
Francisco O. Santana

[Signature]
Abel Ribeiro Ab

[Signature]
Eduardo

Francisco
Francisco Rodríguez Romo
Antonio José de Siqueiros
Antonio José de Siqueiros



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070212-Sec.de Administração	3253-39	15.000,00
15824942-Sec.de Administração	3280-42	20.000,00
08421882-Sec.de Educação e Cultura	3111-54	130.000,00
13750212-Sec.de Saúde e Prom.Social	3131-71	45.000,00
10583232-Sec.de Obfãs e Servs.Públicos	3132-88	30.000,00
T O T A L:		R\$ <u>240.000,00</u>

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>A N U L A Ç Ã O</u>
03070312-Gabinete do Prefeito	3259-22	30.000,00
03070202-Sec.de Planejamento	3111-24	60.000,00
03070212-Sec.de Administração	3111-30	100.000,00
03080322-Sec.de Fazenda	3111-45	50.000,00
T O T A L:		R\$ <u>240.000,00</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 28/9/1995
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 16/95

O Projeto em tela, encaminhado a esta Comissão, de autoria do Exmo.Sr. Prefeito Ranulfo Vidigal Ribeiro, suplementando e anulando verbas no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), ao Orçamento vigente c/ a realidade econômica-financeira do Município, encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual somos por sua aprovação - É o PARECER.

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 1995.

[Signature]

Manoel Uels Júnior

APROVADO
Em 28/9/1995
[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 16/95

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo-assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei Nº 16/95 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 1995.

[Signature]
[Signature]
[Signature]